



DIÁRIO ELETRÔNICO

Ordem dos Advogados do Brasil



Ano VII N.º 1731 | segunda-feira, 10 de novembro de 2025 | Página: 127

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

GUAÇUÍ

Espirito Santo, data da disponibilização: 10/11/2025

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 23 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Inclusão de membro na Comissão da Jovem Advocacia da 6ª Subseção de Guaçuí-ES.

O PRESIDENTE DA 6ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – GUAÇUÍ-ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

RESOLVE:

Art 1º - Nomeio, neste ato, como membro da Jovem Advocacia também denominada Comissão dos Advogados em Início de Carreira – CAIC - da 6ª Subseção da OAB/ES a advogada, Marciana Martins da Silva inscrita na OAB/ES sob o nº 40.713

Art. 3º - A presente Comissão terá o mesmo prazo de duração do mandato da atual diretoria da 6ª Subseção que finda-se no dia 31 de Dezembro de 2027.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua edição.

Guaçuí-ES, 03 de Novembro de 2025.

Luiz Bernard Sardenberg Moulin

Presidente da 6ª Subseção da OAB/ES